

**TERMO ADITIVO Nº 013/2021-SMS.CPCSS DO CONVÊNIO Nº033/2016-SMS.G**

**PROCESSO:** 2015-0.331.782-6

**CONVENENTE:** PREFEITURA DE SÃO PAULO - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

**CONVENIADA:** ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - ABADS

**OBJETO DO CONVÊNIO:** Complementação do Atendimento Terapêutico para Adolescentes e Jovens Adultos com transtorno do Espectro do Autismo e Deficiência Intelectual, ou outras comorbidades associadas, os quais serão acompanhados pelos CAPS e/ou CER e/ou NIR.

**OBJETO DO ADITAMENTO:** Prorrogação do prazo de vigência do convênio, para o período de 01/10/2021 à 31/12/2021, nos termos do Despacho do Secretário-SMS-G. doc. 18.09.2021-pag 22.

A **PREFEITURA DE SÃO PAULO**, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS**, com sede na Rua General Jardim, 36 - 2º andar, inscrita no CNPJ sob o nº 46.392.148/0001-10, neste ato representada por **EDSON APARECIDO DOS SANTOS**, portador da cédula de identidade RG nº [REDACTED] inscrito no CPF/MF sob nº [REDACTED], Secretário Municipal da Saúde, doravante designada por **CONVENENTE** e, de outro lado, a **ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - ABADS**, com CNPJ/MF sob o nº 60.805.975/0001-19, com endereço na Av. Morvan Dias de Figueiredo, 2801, Vila Guilherme — São Paulo, SP, neste ato representado por **ROSIMAR BORGES AMORIM MANTELO**, RG [REDACTED] CPF [REDACTED], doravante denominada **CONVENIADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, bem como, o disposto no artigo 24, inciso XXIV, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO** ao **CONVÊNIO Nº 033/2016- SMS.G**, na conformidade das seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

A **CONVENIADA** facilitará a **CONVENENTE** o acompanhamento e a fiscalização permanente dos serviços e prestará todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados, inclusive eventual fornecimento de dados médicos de pacientes assistidos pela **CONVENIADA**, especialmente, para o exercício regular de direitos em processo judicial quando a **CONVENENTE** figura como ré (Fundamento legal: Inciso VI, Art. 7º, LEI Nº 13.709, DE 14 DE AGOSTO DE 2018)".



**TERMO ADITIVO Nº 013/2021-SMS.CPCSS DO CONVÊNIO Nº033/2016-SMS.G**

**CLÁUSULA SEGUNDA**

Fica estabelecido para o período de 01/10/2021 à 31/12/2021 o orçamento global de custeio no valor de R\$ 270.174, 21 (duzentos e setenta mil cento e setenta e quatro reais e vinte um centavos). O pagamento das despesas de custeio será realizado conforme o seguinte Cronograma de Desembolso:

| Cronograma de Desembolso |               |               |               |                 |
|--------------------------|---------------|---------------|---------------|-----------------|
| Mês                      | Outubro/21    | Novembro/21   | Dezembro/21   | TOTAL           |
| Custeio                  | R\$ 90.058,07 | R\$ 90.058,07 | R\$ 90.058,07 | R\$ 270.174, 21 |

As despesas descritas onerarão a dotação orçamentária 84.10.10.301.3003.2.520.33503900.00, fontes 00/02/03, quando couber, sendo que o restante será suportado anuindo à entidade com a utilização do saldo financeiro no montante pactuado, visando à manutenção dos quantitativos e serviços previstos no Plano de Trabalho, anexos a este Termo Aditivo.

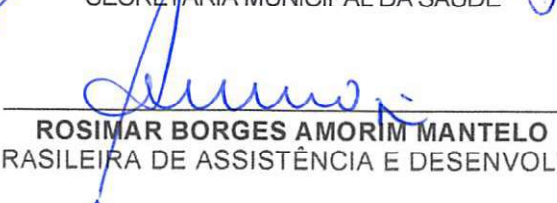
**CLÁUSULA TERCEIRA**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Convênio nº 033/2016-SMS.

E, do que ficou convencionado, foi lavrado o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor, que lido e achado conforme entre as partes, vai por elas, juntamente com as testemunhas, assinado.

São Paulo, 18 de setembro de 2021

  
EDSON APARECIDO DOS SANTOS  
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

  
ROSIMAR BORGES AMORIM MANTELO  
ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

TESTEMUNHAS:

NOME:

RG:

NOME:

RG: